

**RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO
RTFA N. 008-P/2024 - 365 dias****Fiscalização Regular de Acompanhamento
no Sistema de Abastecimento de Água do
município de Barra do Ribeiro/RS, regulado
pela Agesan-RS.****1. ÓRGÃO FISCALIZADOR**

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009, Sala 802, Floresta - Porto Alegre/RS
Telefone e e-mail: (51) 3075-9576; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan)
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 15 de julho de 2025, realizou-se Fiscalização Indireta de Acompanhamento no Sistema de Abastecimento de Água no município de Barra do Ribeiro/RS. Foram realizadas as verificações referentes ao Processo n. 008-P/2024.

Os trabalhos de fiscalização nos municípios regulados pela Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e alterações posteriores	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021	Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Resolução CSR Agesan-RS n. 01/2020	Dispõe sobre o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto da Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan) no âmbito dos municípios consorciados à Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (Agesan-RS).
Resolução CSR Agesan-RS n. 05/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (Agesan-RS).
Resolução Agesan-RS AGO n. 002/2020	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pela Agesan-RS, ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução Agesan-RS AGO n. 003/2020	Aprova o manual de fiscalização dos prestadores de serviços de água e esgotamento sanitário da Agesan-RS.
Resolução Agesan-RS AGO n. 005/2021	Estabelece diretrizes para o Programa de Redução de Perdas – PRP da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Instrução Normativa DG n. 03/2020	Dispõe sobre as não conformidades recorrentes nas fiscalizações e prazos previstos para resolução das infrações.
Normas Brasileiras - Associação Brasileira de Normas Técnicas	Normas brasileiras relacionadas aos sistemas de abastecimento de água, sistemas de esgotamento sanitário e serviços correlatos.
Certificado de calibração n. 0016/23, data: 22/01/23, José Ricardo P. Miranda Manômetros.	Instrumento: manômetro digital (marca Gulton). Faixa de indicação: 100. Unidade de engenharia: mca. Tipo: digital, piezoresistivo Classificação NBR 14105-1 "A3". Erro máximo admissível: 0,25%

4. ORGANIZAÇÃO DO RTFA

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para no Processo n. 008-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NCs. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 008-P/2024 no site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO N. 008-P/2024

Das 119 não conformidades apontadas no TNC n. 008-P/2024, 65 NCs foram encerradas e 54 apresentam prazo excedido para resolução. Dentre estas, 21 NCs foram transferidas para o TAS n. 008-P/2024 e 33 NCs foram transferidas para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias. Na Tabela 1 está a organização das NCs.

Tabela 1 - Rastreamento das Não Conformidades

NC	Status	Situação
1	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
2	R	NC encerrada
3	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
4	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
5	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
6	R	NC encerrada
7	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
8	R	NC encerrada
9	R	NC encerrada
10	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
11	R	NC encerrada
12	R	NC encerrada
13	R	NC encerrada
14	R	NC encerrada
15	R	NC encerrada
16	R	NC encerrada
17	R	NC encerrada
18	R	NC encerrada
19	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
20	R	NC encerrada
21	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
22	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
23	R	NC encerrada
24	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
25	R	NC encerrada
26	R	NC encerrada
27	R	NC encerrada
28	R	NC encerrada
29	R	NC encerrada
30	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
31	R	NC encerrada
32	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
33	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
34	R	NC encerrada
35	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
36	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
37	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
38	R	NC encerrada
39	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
40	R	NC encerrada
41	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
42	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
43	R	NC encerrada
44	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
45	R	NC encerrada
46	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
47	R	NC encerrada
48	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024

49	R	NC encerrada
50	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
51	R	NC encerrada
52	R	NC encerrada
53	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
54	R	NC encerrada
55	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
56	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
57	R	NC encerrada
58	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
59	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
60	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
61	R	NC encerrada
62	R	NC encerrada
63	R	NC encerrada
64	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
65	R	NC encerrada
66	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
67	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
68	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
69	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
70	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
71	R	NC encerrada
72	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
73	R	NC encerrada
74	R	NC encerrada
75	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
76	R	NC encerrada
77	R	NC encerrada
78	R	NC encerrada
79	R	NC encerrada
80	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
81	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
82	R	NC encerrada
83	R	NC encerrada
84	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
85	R	NC encerrada
86	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
87	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
88	R	NC encerrada
89	R	NC encerrada
90	R	NC encerrada
91	R	NC encerrada
92	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
93	R	NC encerrada
94	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
95	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
96	R	NC encerrada
97	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
98	R	NC encerrada
99	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
100	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
101	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
102	R	NC encerrada
103	R	NC encerrada
104	R	NC encerrada
105	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
106	R	NC encerrada
107	R	NC encerrada
108	R	NC encerrada
109	R	NC encerrada
110	R	NC encerrada
111	R	NC encerrada
112	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
113	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
114	R	NC encerrada
115	PE	Transferida para o TAS 008-P/2024
116	R	NC encerrada
117	R	NC encerrada
118	PE	Transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias
119	R	NC encerrada

R - Resolvida/Encerrada;

PE - Prazo Expirado; PV - Prazo Vigente

5.1. MANIFESTAÇÕES DA AGESAN APONTADAS NO PROCESSO N. 008-P/2024 Barra do Ribeiro

NC-01: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-03: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-04: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-05: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-07: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-10: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-19: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-21: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-32: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-33: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-36: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-37: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-39: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-41: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-42: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-44: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-46: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-56: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-58: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-64: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-68: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-72: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-84: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-87: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-92: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-94: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-95: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-97: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-99: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-100: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-101: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-103: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-105: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

NC-118: NC não solucionada. Não foram encaminhadas evidências acerca da adequação do NC dentro do prazo previsto. Prazo excedido, desta forma a NC será transferida para o TAS n. 008-P/2024 - 365 dias.

6. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 06 (seis) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 15 de julho de 2025

Tarcisio Barcellos Bellinaso
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS